



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº. 147/2023/PROGRAD DE 24 AGOSTO DE 2023**

Torna pública a abertura do prazo para solicitações do Programa de Apoio a Discente em Trabalho de Conclusão de Curso, que oferece auxílio financeiro para pesquisa de campo, visitas técnicas ou viagens de estudos para a realização do trabalho de conclusão de curso no período letivo de 2023.1.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria nº 234/2023/GR, de 19 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Resolução COSUEN nº 013, de 23 de julho de 2014, que institui e normatiza o apoio financeiro a estudantes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para a realização de trabalho de conclusão de curso de graduação presencial da UNILA, quando previsto em projeto de pesquisa;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN nº 010, de 05 de maio de 2023, que dispõe sobre o Calendário Acadêmico da Graduação para o ano letivo de 2023;

**RESOLVE:**

Tornar pública a abertura do prazo para solicitações do Programa de Apoio a Discente em Trabalho de Conclusão de Curso (PAD-TCC), que oferece auxílio financeiro para pesquisa de campo, visitas técnicas ou viagens de estudos para a realização do TCC no período letivo de 2023.1.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O apoio financeiro de que trata este Edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional dos(as) graduandos(as), garantindo condições para que o(a) discente amplie e aprofunde conhecimentos relacionados à sua área de formação e de pesquisa.

1.2 O apoio de que trata este Edital destina-se a subsidiar a realização das atividades previstas no projeto de pesquisa do TCC que exijam o deslocamento do(a) discente.

1.2.1 O deslocamento mencionado no item 1.2 limita-se ao Brasil e aos demais países da América Latina e Caribe.

1.2.2 O deslocamento mencionado no item 1.2 consiste em ida, permanência no local da atividade e posterior retorno a Foz do Iguaçu.

1.2.3 Este Edital prevê o pagamento para a realização do deslocamento mencionado no item 1.2 apenas uma única vez.

1.3 É de responsabilidade do(a) discente o conhecimento deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações deles decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

1.4 O apoio financeiro de que trata este Edital será concedido em caráter individual.

## **2. DO OBJETO**

2.1 As propostas de apoio financeiro a discentes para realização de pesquisa de campo, visitas técnicas, ou viagens de estudos tendo em vista a elaboração de TCC de graduação, selecionadas por este Edital, serão implementadas no semestre letivo de 2023.1.

2.2 As atividades relacionadas ao item anterior, deverão ser realizadas até 06 de novembro de 2023, data limite para os docentes realizarem a consolidação eletrônica final, conforme Calendário Acadêmico da Graduação para o ano letivo de 2023.

## **3. DAS DEFINIÇÕES**

3.1 Para fins deste Edital, compreende-se como:

I - pesquisas de campo: observações de fatos e fenômenos, com consequente coleta de dados, em espaços específicos, referentes àqueles com objetivo de complementação de conhecimentos curriculares para realização do TCC;

II - visitas técnicas: atividades de observação in loco, técnicas, métodos e procedimentos, experiências e alternativas na execução de planos, programas ou projetos, que complementarão os conhecimentos curriculares para realização do TCC; e

III - viagens de estudos: atividades de aprendizagem de conhecimentos teóricos e/ou práticos que exijam deslocamentos para locais externos à sede da UNILA, que complementarão os conteúdos curriculares para realização do TCC.

## **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

4.1 O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4.2 O apoio de que trata este Edital refere-se ao financiamento do custeio de transporte e/ou diárias.

4.2.1 Entende-se por custeio de transporte o financiamento do gasto envolvido exclusivamente no deslocamento, conforme o item 1.2.

4.2.2 Entende-se por custeio de diárias o subsídio financeiro para gastos com alimentação e estadia.

## 5. DA SOLICITAÇÃO

5.1 A solicitação deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição e Orçamento (Anexo I).

5.2 O(A) discente deverá especificar no Formulário de Inscrição e Orçamento (Anexo I) o tipo de auxílio financeiro solicitado, indicando a necessidade de:

I - apenas transporte; ou

II - apenas diárias; ou

III - transporte e diárias.

5.3 Para cada tipo de auxílio deverão ser observados os seguintes critérios no preenchimento do Formulário de Inscrição e Orçamento (Anexo I):

**I - transporte** (observados os itens 1.2.1 e 3.1 deste Edital):

a) local de realização da atividade: país, estado e cidade;

b) tipos de transporte que pretende utilizar;

c) orçamento detalhado para a ida ao local da atividade, permanência e posterior retorno a Foz do Iguaçu: tipo(s) de transporte e valor(es); e

d) valor total para o transporte;

**II - diárias:**

a) a quantidade de dias necessários para a realização das atividades, excluindo os dias de deslocamento;

b) de 01 a 08 dias: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia; ou

c) acima de 08 dias: valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

5.4 O valor máximo a ser concedido no âmbito deste Edital é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para transporte e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para diárias.

5.5 No Formulário de Inscrição e Orçamento (Anexo I) o(a) discente deverá informar a conta bancária em seu nome.

5.5.1 Não serão aceitas contas conjuntas e contas de tipo "fácil".

5.5.2 Apenas serão aceitas contas de bancos que atuam no território brasileiro.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 As solicitações devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do edital do PAD-TCC	25/07/2023
02	Período para submissão de solicitações do auxílio financeiro do	25/07 a 06/08/2023

ATIVIDADE		DATA
	PAD-TCC-	
03	Análise das inscrições	07 a 11 /08/2023
04	Publicação do edital com o resultado preliminar da homologação das inscrições	14 /08/2023
05	Período para interposição de recurso ao resultado preliminar de homologação das inscrições	15 e 16/08/2023
06	Publicação do edital com o resultado final da homologação das inscrições	17/08/2023
07	Publicação do edital com o resultado preliminar da seleção do PAD-TCC	17/08/2023
08	Período para interposição de recurso ao resultado preliminar da seleção	18 e 19/08/2023
09	Publicação do edital com o resultado da análise dos recursos ao resultado preliminar da seleção <b>Publicação do edital com o resultado final da seleção do PAD-TCC</b>	<b>22 /08/2023</b>
10	Período para assinatura do Termo de Compromisso	22 a 24/08/2023
11	Previsão para depósito do apoio financeiro na conta corrente do(a) discente	Primeira quinzena de setembro
12	Entrega da prestação de contas, conforme item 14 deste Edital	Até 16/11/2023 (dez dias corridos após a consolidação eletrônica final)

6.2 Os períodos para cada atividade do cronograma servem apenas como referência para o acompanhamento e se constituem como datas prováveis, resguardando-se, a PROGRAD, no direito de alterá-las sem aviso prévio

6.3 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos de auxílios financeiros.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição deverá ser realizada através do Portal Inscreva da UNILA (ou copie e cole o seguinte link em seu navegador <https://inscreva.unila.edu.br/events/2308/subscriptions/new>), de 24 de julho até 06 de agosto de 2023, às 23h59min.

7.2 No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

I - o Formulário de Inscrição e Orçamento (Anexo I);

II - cópia do projeto de pesquisa de TCC, conforme o item 3.1, no qual deve constar obrigatoriamente:

- a) introdução;
- b) justificativa;
- c) referencial teórico;
- d) metodologia;
- e) cronograma; e
- f) identificação do(a) discente.

III - cópia legível do CPF;

IV - comprovante bancário com o nome do banco, o número da conta e o número da agência, conforme itens 5.5.1 e 5.5.2; e

V - carta de recomendação do(a) docente orientador(a) do TCC (Anexo II).

7.2.1 O projeto e a carta de recomendação poderão ser assinados digitalmente via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

7.3 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

7.4 Em nenhuma hipótese será possível a alteração e/ou complementação da documentação, após o encerramento da data final para submissão da solicitação.

7.5 Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos poderão acarretar no indeferimento da solicitação do(a) discente.

## **8. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

8.1 Compete à PROGRAD analisar, classificar e divulgar o resultado das solicitações e encaminhar para a PROPLAN a lista dos contemplados com o auxílio.

8.2 Para fins de homologação e análise das solicitações, serão considerados os seguintes critérios:

I - estar regularmente matriculado(a) no componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso de seu curso de graduação;

II - possuir um(a) orientador(a) responsável pela atividade;

III - ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis);

IV - ter a atividade de pesquisa de campo, visita técnica ou viagem de estudos prevista no projeto de pesquisa do TCC, com anuência do(a) docente orientador(a) (Anexo II); e

V - não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão e Assuntos Estudantis, e Biblioteca Latino-Americana da UNILA.

8.3 A classificação das solicitações de apoio financeiro de que trata este Edital seguirá os seguintes critérios:

I - preferência pelo(a) discente que não recebeu anteriormente o apoio de que se trata este Edital;

II - maior carga horária integralizada do curso;

III - não ter reprovado em nenhum componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso anteriormente; e/ou

IV - maior Índice de Rendimento Acadêmico.

8.3.1 Permanecendo o empate, será aplicado o critério de relação entre o IRA do(a) discente e o IRA médio de todos os(as) discentes da turma em que está matriculado(a), ou seja:

$$\frac{\text{IRA do(a) discente}}{\text{IRA médio da turma que está matriculado(a)}}$$

8.3.2 Cabe ao(à) discente informar no Formulário de Inscrição (Anexo I) se já foi beneficiado(a) anteriormente pelo PAD-TCC.

8.3.3 Se o valor total das solicitações deferidas não ultrapassar o valor global deste Edital, a ordem de classificação será dispensada.

## 9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O edital do resultado preliminar das solicitações deferidas será divulgado na data provável de 17 de agosto de 2023, no Portal de Editais da UNILA (ou copie e cole o seguinte link em seu navegador <https://documentos.unila.edu.br/>).

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O edital de resultado final das solicitações deferidas será publicado na data provável de 22 de agosto de 2023 no Portal de Editais da UNILA (ou copie e cole o seguinte link em seu navegador <https://documentos.unila.edu.br/>).

10.2 O resultado final da seleção das solicitações será organizado da seguinte maneira:

I - solicitações deferidas; e

II - solicitações indeferidas.

10.3 O(s) valor(es) concedido(s) às solicitações deferidas poderá ser inferior ao(s) valor(es) solicitado(s) pelo(a) discente, conforme aferição da PROGRAD e de acordo com as limitações orçamentárias.

10.4 As solicitações classificadas fora do valor global destinado para a execução deste Edital ficarão em Lista de Espera.

10.5 A PROGRAD, respeitando-se a ordem de classificação, entrará em contato com os(as) discentes em Lista de Espera para repassar o recurso financeiro oriundo de possíveis desistências entre os(as) discentes contemplados(as).

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

### **11.1 DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

11.1.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso, a solicitação de reconsideração que verse acerca da análise da inscrição, ou de reconsideração da decisão administrativa relativa à ordem de classificação.

11.1.2 Somente serão admitidos recursos relacionados à(s) causa(s) do indeferimento da inscrição.

11.1.3 Os(As) discentes que tiveram suas inscrições indeferidas e não homologadas, poderão interpor recurso em face da decisão disposta no edital de resultado preliminar da homologação das inscrições, conforme os procedimentos a seguir:

a) acessar o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no Portal Inscreva da UNILA (ou copie e cole o seguinte link em seu navegador: <https://inscreva.unila.edu.br/events/2309/subscriptions/new>) nos dias 15 e 16 de agosto de 2023;

b) preencher o formulário com motivo do recurso e justificativa(s) fundamentada(s), adicionando eventuais documentos que comprovem as alegações dispostas na fundamentação do recurso;

c) imprimir ou salvar o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição (ao imprimir ou salvar o comprovante, o(a) discente confirma que seu recurso foi recebido pelo sistema).

### **11.2 RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

11.2.1 Os(As) discentes que desejarem interpor recurso ao resultado preliminar da classificação das solicitações de apoio financeiro do PAD-TCC poderão interpor recurso em face da decisão disposta no edital resultado preliminar, conforme os procedimentos a seguir:

a) acessar o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no Portal Inscreva da UNILA (ou copie e cole o seguinte link em seu navegador: <https://inscreva.unila.edu.br/events/2310/subscriptions/new>) nos dias 18 e 19 de agosto de 2023;

b) preencher o formulário com motivo do recurso e justificativa(s) fundamentada(s), adicionando eventuais documentos que comprovem as alegações dispostas na fundamentação do recurso;

c) imprimir ou salvar o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição (ao imprimir ou salvar o comprovante, o(a) discente confirma que seu recurso foi recebido pelo sistema).

11.2.2 O(A) discente poderá anexar ao Formulário de Recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF que não ultrapasse 20MB.

11.2.3 O(A) discente deverá utilizar-se de linguagem clara e objetiva em seu pleito, além de primar por conteúdo consistente de dados e informações.

11.2.4 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em editais próprios, conforme datas previstas no cronograma deste Edital, devendo o(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

11.2.5 A PROGRAD não se responsabiliza por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

11.2.6 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente Edital, ou pedidos de recursos eventualmente já indeferidos.

## **12. DO TERMO DE COMPROMISSO**

12.1 O(a) discente que tiver a solicitação deferida deverá assinar o Termo de Compromisso para receber o auxílio financeiro do PAD-TCC.

12.2 Cabe à PROGRAD:

I - cadastrar e encaminhar para assinatura o Termo de Compromisso via SIPAC; e

II - notificar o(a) discente beneficiado(a) com o auxílio financeiro do PAD-TCC através do e-mail institucional.

12.3 Cabe ao(à) discente beneficiado(a):

I - acompanhar o processo de cadastro a notificação acerca do Termo de Compromisso;

II - assinar o Termo de Compromisso por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

12.4 O recebimento do auxílio financeiro de que trata este Edital está condicionado à classificação da solicitação dentro do valor global, conforme item 4.1, e da assinatura do Termo de Compromisso previsto no item 12.1.

## **13. DAS PUBLICAÇÕES**

13.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA da seguinte forma:

I - para trabalhos em Português “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – Brasil (UNILA)”;

II - para trabalhos em Espanhol: “Este trabajo fue realizado con el apoyo de la Universidad Federal de la Integración Latinoamericana – Brasil (UNILA)”;

III - para trabalhos em Inglês: “This study was financed by the Federal University of Latin American Integration - Brasil (UNILA)”;

IV - no caso de eventos que admitam o uso de outra língua, caberá ao(a) discente realizar a tradução do texto apresentado no item I para citar apoio institucional à participação no evento.

## **14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

14.1 A prestação de contas do apoio recebido se dará por meio dos seguintes documentos:

I - entrega de relatório final de atividades, conforme Anexo III deste Edital;

II - entrega de declaração de utilização de diárias, conforme Anexo IV deste Edital;

III - bilhetes de embarque referentes a transportes de qualquer natureza adquiridos com recursos do Edital.

14.1.1 Serão admitidos como comprovantes de gastos com transporte todos e quaisquer documentos relativos aos meios de deslocamento utilizados pelo(a) discente, obrigatoriamente em seu nome, por exemplo: notas de abastecimento, utilização de transportes por intermédio de aplicativos conforme o itinerário discriminado(s) no Formulário de Inscrição e Orçamento (Anexo I), passagens, dentre outros.

14.2 Os documentos mencionados no item anterior deverão ser digitalizados e anexados no Portal Inscreva da UNILA até o dia 16 de novembro de 2023, ou seja, 10 (dez) dias corridos após a consolidação eletrônica final prevista para o dia 06 de novembro de 2023 no Calendário Acadêmico da Graduação para o ano letivo de 2023.

14.2.1 A prestação de contas deverá ser feita através do Portal Inscreva da UNILA (ou copie e cole o seguinte link em seu navegador <https://inscreva.unila.edu.br/events/2311/subscriptions/new>).

14.2.2 O formulário para prestação de contas permanecerá aberto ininterruptamente até o prazo final previsto no cronograma para que o(a) discente possa encaminhar a documentação a qualquer momento, assim que concluir suas atividades.

14.3 O não envio da documentação no prazo estabelecido no item 14.2 deste Edital constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios financeiros ao(a) discente em débito.

14.4 Caso a prestação de contas não seja efetivada de forma integral é obrigatório a devolução do auxílio financeiro recebido conforme disposto no item 15.3 deste Edital.

14.5 A PROGRAD procederá com a notificação e orientações ao(à) discente inadimplente acerca da restituição dos valores recebidos.

## **15. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES**

15.1 A concessão do apoio financeiro de que trata este Edital poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

I - como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução nº 013/2014/COSUEN;

II - por indisponibilidade orçamentária; e/ou

III - por solicitação do(a) discente contemplado(a).

15.2 O(A) discente contemplado(a) com o apoio financeiro e que, por qualquer razão, não realizar a atividade prevista, deverá ressarcir o valor recebido à UNILA, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

15.3 Para a devolução de valores, o discente deverá preencher a solicitação de GRU (Anexo V) e encaminhar ao e-mail da PROGRAD/DAAA (prograd.daad@unila.edu.br), com o assunto "PAD-TCC/Solicitação de GRU".

15.3.1 A PROGRAD/DAAA fará a emissão da GRU e a encaminhará ao(à) discente pelo e-mail institucional.

15.3.2 O(A) discente, após efetuar o pagamento da GRU, deverá digitalizar e encaminhar o comprovante ao e-mail da PROGRAD/DAAA (prograd.daad@unila.edu.br), com o assunto "PAD-TCC/GRU: Comprovante de Pagamento".

15.4 A não devolução dos valores recebidos como auxílio financeiro relativo ao objeto deste Edital constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios e/ou bolsas ao discente em débito e na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Apenas serão aceitas solicitações apresentadas, em acordo com os prazos e critérios estipulados no cronograma do presente Edital.

16.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenização, ou reclamação de qualquer natureza.

16.3 A concessão do apoio financeiro de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas dos(as) discentes decorrentes da realização das atividades previstas no projeto de pesquisa do TCC.

16.4 Não haverá certificação para as atividades de pesquisa de campo para a realização do TCC.

16.5 A UNILA não concede seguro para a realização das atividades vinculadas ao TCC, sendo qualquer imprevisto de inteira responsabilidade do(a) discente.

16.6 A concessão do apoio financeiro de que trata este Edital está necessariamente condicionada à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzida ou suspensa a qualquer momento, em decorrência de eventuais contingenciamentos.

16.7 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

16.8 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário de Inscrição e Orçamento;
- b) Anexo II: Carta de Recomendação do(a) Docente Orientador(a);
- c) Anexo III: Relatório de Atividades;
- d) Anexo IV: Declaração de Utilização de Diárias; e
- e) Anexo V: Solicitação de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Foz do Iguaçu, 25 de julho de 2023.

**ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR**  
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ORÇAMENTO (PAD-TCC)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) DISCENTE		
Nome Completo:		
CPF:	Matrícula:	
Telefone para contato:		
E-mail:		
Conta Bancária (Banco, Agência e Conta):		
2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO E DO TCC		
Curso de Graduação:		
Componente curricular – TCC: I ( ) II ( ) III ( ) IV ( ) V ( )		
Título do TCC:		
Docente orientador(a):		
3. DETALHAMENTO DA SOLICITAÇÃO		
Solicito apoio financeiro para realização de: ( ) pesquisa de campo ( ) visita técnica ( ) viagem de estudo		
Recursos solicitados: ( ) auxílio transporte ( ) diárias		
4. ORÇAMENTO DE GASTOS COM TRANSPORTE		
<b>Local de realização da atividade:</b> (listar todos os locais da pesquisa)	<b>País/Estado:</b> (província ou departamento)	
	<b>Cidade:</b>	
<b>Tipo(s) de transporte(s) e valores:</b> (listar os meios de transporte e a previsão de custo para a ida, permanência e retorno a Foz do Iguaçu)		
<b>Partida de Foz do Iguaçu</b>	<b>Tipo de transporte</b> 1. 2. 3.	<b>Valor (em reais R\$)</b> 1. 2. 3.

<b>Transportes durante a pesquisa</b>	1. 2. 3.	1. 2. 3.
<b>Retorno a Foz do Iguaçu</b>	1. 2. 3.	1. 2. 3.
<b>VALOR TOTAL:</b> (transporte)		
<b>5. ORÇAMENTO DE GASTOS COM DIÁRIAS</b>		
<b>Quantidade de dias da pesquisa:</b> (não considerar os dias de deslocamento)	<b>Valor solicitado de diárias:</b> (em reais: R\$)	
<b>6. TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		
<b>VALOR TOTAL SOLICITADO:</b> (transporte + diárias)		
<b>7. DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA</b>		
<p>Conforme o item 8.3, indique se já recebeu auxílio do PAD-TCC anteriormente:</p> <p>a) nunca recebi ( )</p> <p>b) recebi uma vez ( )</p> <p>c) recebi mais de uma vez (informar a quantidades de vezes): _____</p>		
<b>8. OBSERVAÇÕES</b> (Colocar outras observações que considerar pertinentes)		

\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO II**

**CARTA DE RECOMENDAÇÃO DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A) (PAD-TCC)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)**

Nome:

Por meio desta, venho afirmar a necessidade de o(a) discente abaixo identificado(a) desenvolver pesquisa de campo, visita técnica, ou viagens de estudos, para a realização do respectivo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

A atividade proposta está contemplada na metodologia de seu projeto de pesquisa e, portanto, recomendo a aprovação de sua solicitação de apoio junto a essa Pró-Reitoria de Graduação, conforme regras e critérios do Programa de Apoio a Discente em Trabalho de Conclusão de Curso (PAD-TCC).

**2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) DISCENTE**

Nome:

Curso de graduação:

Componente curricular - TCC:      I ( )      II ( )      III ( )      IV ( )      V ( )

**3. OBSERVAÇÕES**  
(preenchimento opcional)

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) docente orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES (PAD-TCC)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) DISCENTE		
Nome:	Matrícula:	
E-mail:	Telefone:	
Atividade realizada: ( ) pesquisa de campo ( ) visita técnica ( ) viagens de estudos		
Período de realização da atividade: ____ / ____ a ____ / ____ / ____		
Local da pesquisa	País/Estado (província ou departamento):	
	Cidade:	Complemento:
Recursos utilizados: auxílio transporte ( ) diárias ( ) outros ( )		
Docente orientador(a):		
2. RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS (Descrever as atividades realizadas em cada dia)		
3. OBSERVAÇÕES (Acrescentar outras observações que julgar pertinentes)		
4. DATA/ASSINATURA DO(A) DISCENTE	5. DATA/ASSINATURA DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)	
_____	_____	
Local e data	Local e data	
_____	_____	
Assinatura do(a) discente	Assinatura do(a) docente orientador(a)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS (PAD-TCC)

1 . DADOS DO(A) DISCENTE	
Nome:	
CPF:	Matrícula:
Curso de Graduação:	
Telefone:	
E-mail:	
Local da pesquisa	País / Estado: (Província / Departamento)
	Município:
<p>Eu, acima identificado, declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos <b>gastos com diárias</b> foram utilizados como apoio para a atividade de:</p> <p>( ) pesquisa de campo      ( ) visita técnica      ( ) viagem de estudo.</p> <p>Declaro ainda que tal atividade está relacionada ao componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso:</p> <p>( ) I      ( ) II      ( ) III      ( ) IV      ( ) V-</p>	

Local e data

Assinatura do(a) discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO V**

**SOLICITAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU (PAD-TCC)**

<b>1. DADOS DO(A) DISCENTE</b>	
Nome:	
Curso de Graduação:	Matrícula:
RG ou CRNM:	CPF:
E-mail:	
<p>Eu, acima identificado(a), solicito que seja emitida e encaminhada ao meu e-mail institucional a Guia de Recolhimento da União – GRU a fim de ressarcir a UNILA o valor recebido por mim conforme as normas do Programa de Apoio a Discente em Trabalho de Conclusão de Curso (PAD-TCC) definidas em edital específico.</p> <p>Estou ciente de que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.</p>	

\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) discente



---

*Emitido em 2023*

**EDITAL Nº 147/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 25/07/2023 15:39 )*  
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR  
*PRO-REITOR(A) - TITULAR*  
*PROGRAD (10.01.05.17)*  
*Matrícula: ###402#4*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **147**, ano: **2023**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/07/2023** e o código de verificação: **b0a69bd31b**